



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP:
54345-160 - F:(81) 34615600

Processo nº **0005875-14.2020.8.17.2810**

REQUERENTE: MARCELO MAYK PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

1. À vista do alegado na petição inicial, com fundamento no artigo 98 do Código de Processo Civil,
DEFIRO a gratuidade da justiça.
2. **CITE-SE** a parte ré para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.
3. Decorrido o prazo fixado no item 2, **ABRA-SE** vista à parte autora, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que se manifeste sobre a contestação e documentos que a instruem e/ou requeira o que entender de direito.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, (datado eletronicamente).

Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti

Juiz de Direito

